



Diário Oficial

MUNICÍPIO DE SUMARÉ

www.sumare.sp.gov.br • facebook.com/prefeituramunicipaldesumare

Secretaria de Comunicação Social

Segunda-feira, 13 de maio de 2024 - Ano 14 - Edição 1650



Atos, Editais e Avisos

MUNICÍPIO DE SUMARÉ

COMUNICADO DE INTENÇÃO DE REGISTRO DE PREÇOS - IRP

Processo Digital nº 15.467/2024

A Secretaria de Serviços Públicos, torna pública a Convocação para Manifestação de Intenção de Registro de Preços (IRP), conforme exigência da Lei Federal nº 14.133/2021 e o Decreto Municipal nº 12.086/2024 em seu Art. 8º.

Esta Secretaria realizará processo licitatório na modalidade pregão, na forma eletrônica, do tipo menor preço, para registro de preços objetivando a aquisição de concreto usinado, conforme condições estabelecidas no Termo de Referência (TR).

O processo licitatório pela Secretaria de Serviços públicos do Município de Sumaré o qual será órgão gerenciador e gestor da Ata de Registro de preços.

Os valores unitários registrados nessa IRP e indicados no Termo de Referência (TR) são preliminares, podendo divergir do estimado publicado no edital.

Poderão participar dessa intenção de registro de preços órgãos ou entidades da Administração Pública Municipal.

O prazo para manifestação da Intensão do Registro de Preços (IRP) é de 08 (oito) dias úteis, a contar dessa publicação.

Aos interessados solicitar o Termo de Referência via e-mail, através do endereço eletrônico: jessica.bonami@sumare.sp.gov.br.

Aos interessados em integrar a futura Ata de Registro de Preços, como participantes, solicitamos que seja encaminhado ofício endereçado à Secretaria de Serviços Públicos, por meio do endereço eletrônico: servicos@sumare.sp.gov.br, informando os itens, as quantidades e local de entrega.

Sumaré, 13 de maio de 2024

Jefferson Wesley Cardoso de Oliveira
Secretário Municipal de Serviços Públicos

CÂMARA MUNICIPAL DE SUMARÉ

AVISO DE LICITAÇÃO - EDITAL DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 04/2024
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 64/2024
ÓRGÃO INTERESSADO: DIVISÃO ADMINISTRATIVA

MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL
TIPO DE LICITAÇÃO: MENOR PREÇO
CRITÉRIO DE JULGAMENTO: MENOR PREÇO POR ITEM

O CREDENCIAMENTO E ENVELOPES DE PROPOSTA E HABILITAÇÃO SERÃO RECEBIDOS PELO PREGOEIRO E EQUIPE DE APOIO NA SALA DE LICITAÇÕES DA CÂMARA MUNICIPAL DE SUMARÉ, NO DIA 27/05/2024, ÀS 09:00 H. ENDE-REÇO: RUA BÁRBARA BLUMER, NÚMERO 41 - JARDIM ALVORADA - SUMARÉ/SP

TELEFONE: (19) 3883-8828 E-MAIL: COMPRA1@CAMARASUMARE.SP.GOV.BR

De ordem do Senhor Presidente da Câmara Municipal de Sumaré, Sr. Hélio Silva, faço público para conhecimento de interessados, que se encontra aberto certame licitatório na modalidade de Pregão Presencial, que será regido pela Lei Federal nº 14.133/2021 e Resolução No. 337, de 12 de abril de 2023 da Câmara Municipal de Sumaré.

O Edital e seus anexos poderão ser obtidos nos sítios eletrônicos oficiais da Câmara Municipal de Sumaré: www.camarasumare.sp.gov.br e no do PNCP (Portal Nacional de Contratações Públicas): <https://www.gov.br/pncp/pt-br>

DO OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA FORNECIMENTO DE MATERIAIS DE LIMPEZA, COPA E COZINHA PARA ATENDER AS DEMANDAS DA CÂMARA MUNICIPAL DE SUMARÉ, CONFORME CONDIÇÕES, QUANTIDADES E EXIGÊNCIAS ESTABELECIDAS EM EDITAL E SEUS ANEXOS.

SUMARÉ, 13 DE MAIO DE 2024

HÉLIO PEREIRA DA SILVA
PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE SUMARÉ

ATA DE REUNIÃO ORDINÁRIA – 18/04/2024.

Ao décimo oitavo dia do mês de abril do ano de dois mil e vinte e quatro (18/04/2024), com início às dezenove horas e trinta minutos (19:30h), reuniram-se os conselheiros membros do Conselho Municipal de Defesa, Proteção e Preservação do Meio Ambiente de Sumaré – COMDEMA Biênio 2023/2024. Conselheiros que participaram da reunião: Sandra Barriquelo, Jannie Francianne Guimarães, Cássio Luís Ferraz Monteiro, Vanderson de Souza Pereira, Lillian Torres, José Rafael de Carvalho, Wilson Roberto Cestari, Herverson Aparecido do Amaral, Fausto Luiz Rodrigues, Geovana Paulino Costa – Secretaria Municipal de Sustentabilidade, Leticia Castro – AMBIPAR, Valdemir Ravagnani - CONSIMARES, como convidados. A reunião foi realizada de forma virtual através do aplicativo Meet no link <https://meet.google.com/kbu-qtsn-djp>. Teve como pauta os seguintes assuntos: Apresentação de e-mail emitido pela Secretaria Municipal de Sustentabilidade datado de 17/04/2024, informando o desligamento da Conselheira Sandra Barriquelo e a indicação de um novo membro em substituição. Apresentação por parte dos convidados da AMBIPAR e COMSIMARES, sobre as ações referentes aos projetos de coleta seletiva de resíduos envolvendo as cooperativas existentes no município. Apresentação do conselheiro Vanderson de Souza Pereira de assuntos de cunho ambiental, no formato preventivo, para a preservação da “nascente” existente na região de Nova Veneza, referente ao potencial poluidor das águas. A reunião teve início com a apresentação do Superintendente do CONSIMARES, Valdemir Ravagnani que iniciou com a apresentação do projeto de economia circular, elaborado pelo consórcio envolvendo os municípios de Santa Barbara D'Oeste, Monte Mór, Capivari, Sumaré, Nova Odessa, Hortolândia e Elias Fausto. Após a sua conclusão, a palavra foi passada para Leticia Castro, representante da AMBIPAR, que apresentou de forma sucinta e clara os dados referentes ao projeto. Ela cita a participação dos municípios no projeto, e que inicialmente está sendo eleita, apenas uma entidade de cada município para a participação. No município de Sumaré, a “Cooperativa Verdes Mares” foi a escolhida para participação do projeto. Também cita, que o COMDEMA pode nomear 02 (dois) membros para acompanhamento ao projeto. Após a conclusão de sua apresentação, é aberto a palavra a todos para discussão e esclarecimentos de dúvidas. Ao término, a Coordenadora Executiva Sandra Barriquelo, expressa em nome de todos os conselheiros, os sinceros agradecimentos aos representantes da AMBIPAR e CONSIMARES. Em continuidade a reunião, o Primeiro Secretário apresenta o ofício emitido pela Secretaria Municipal de Sustentabilidade, datado de 17/04/2024, que informa o desligamento da Coordenadora Sandra Barriquelo deste conselho. A Secretaria Municipal de Sustentabilidade, dentro de suas atribuições, indicou a nomeação de Geovana Paulino Costa, funcionária do poder público, como representante no COMDEMA, em substituição à Sandra Barriquelo. A decisão de saída da Coordenadora é acatada por todos os membros participantes, bem como a indicação da nova representante da Secretaria Municipal de Sustentabilidade. Também através de votação, todos os participantes acatam a indicação de Geovana Paulino Costa, ao cargo de membro titular deste Conselho, representante da Secretaria Municipal de Sustentabilidade. Desta forma, deve-se apresentar a solicitação ao Exmo. Sr. Prefeito Municipal, para dentro do regime legal do estatuto, efetuar a alteração do “DECRETO Nº 11.740, DE 24 DE ABRIL DE 2023”. É proveitoso ressaltar, que mediante ofício, deve-se informar a nomeação dos novos representantes da Secretaria Municipal de Habitação. Também foi citado na reunião que mediante a saída da conselheira e coordenadora executiva, Sandra Barriquelo, o cargo de Coordenação Executiva fica em aberto, e que nesse período, as atribuições passam a ser de responsabilidade da Vice Coordenadora Jannie Francianne Guimarães, e na sua ausência pelo Primeiro Secretário Executivo Cássio Luís Ferraz Monteiro. Ficou ainda decidido que na próxima reunião a ser realizada, deverá ser efetuada a indicação de um novo membro atuante para o cargo de Coordenador Executivo, COMDEMA Biênio 2023/2024. O primeiro secretário executivo, em continuidade aos trabalhos do dia, apresenta os questionamentos apontados pelo conselheiro representante da sociedade civil, Vanderson de Souza Pereira, dentre os quais destacamos: Potencial poluidor de empreendimento imobiliário em fase de

implantação, localizado na Avenida Minas Gerais, Nova Veneza, a montante do curso d'água objeto do estudo de preservação. Contribuição de despejos líquidos nesse mesmo curso, já informado anteriormente e também com algumas ações fiscalizadoras já realizadas pela Secretaria Municipal de Sustentabilidade, porém sem um retorno das ações tomadas, entre outros assuntos relacionados ao meio ambiente e ações desenvolvidas pela Secretaria Municipal de Sustentabilidade. Foi dada a palavra ao conselheiro, que expôs seus argumentos, reclamações e protestos. Ao final de sua fala, ficou acordado em conjunto com o primeiro secretário, de se realizar na data de 20/04/2024 uma visita às áreas objeto de impactos ambientais mencionados, e mediante avaliação, verificar quais medidas corretivas ou preventivas poderiam ser tomadas. ENCERRAMENTO: Ao final da reunião, foram manifestados pelos membros, os sinceros votos de agradecimentos à Sandra Barriquelo, pelo trabalho desenvolvido no período em que ocupou o cargo nesse conselho, pela sua dedicação e excelente contribuição. Nada mais havendo a tratar, encerrou-se a reunião virtual ordinária de 18/04/2024 – COMDEMA – às vinte e uma horas e quinze minutos (21:15h), pela Coordenadora Executiva Sandra Barriquelo, tendo eu, Cássio Luís Ferraz Monteiro, secretariado a reunião, lavrando a presente ata, que depois de lida e achada conforme, vai assinada por quem de direito.

Sumaré, 18 de abril de 2024.

Sandra Barriquelo
Coordenadora Executiva
Biênio 2023/2024.

Cássio Luís Ferraz Monteiro
Primeiro Secretário
Biênio 2023/2024.

Membros presentes na reunião ordinária virtual:
Nome Conselheiro
Sandra Barriquelo – Poder Público
Wilson Roberto Cestari – Poder Público
Fausto Luiz Rodrigues – Sociedade Civil
José Rafael de Carvalho – Poder Público
Cássio Luís Ferraz Monteiro - Sociedade Civil
Jannie Francianne Guimarães – Sociedade Civil
Vanderson de Souza Pereira – Sociedade Civil
Lilian Maura Torres Bradley – Poder Público
Herverson Aparecido do Amaral – Sociedade Civil
Geovana Paulino Costa - Convidada



Leis, Decretos e Portarias

DECRETO Nº 12.231, DE 10 DE MAIO DE 2024.

Abre Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 6.448.760,81 (seis milhões, quatrocentos e quarenta e oito mil, setecentos e sessenta reais e oitenta e um centavos).

LUIZ ALFREDO CASTRO RUZZA DALBEN, Prefeito do Município de Sumaré, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei e nos termos do artigo 90, inciso VIII, da Lei Orgânica do Município de Sumaré.

Considerando os demais elementos constantes no Protocolado – PMS nº 2275/2024.

DECRETA:

Art. 1º - Nos termos da Lei Municipal nº 7.210, de 06 de dezembro de 2023, art. 6º, inciso I, alínea “c”, com fulcro no Art. 13 da Lei Municipal nº 7.120, de 29 de junho de 2023, Lei de Diretrizes Orçamentárias, e com fulcro no Art. 42 da Lei Federal nº 4.320/64, fica

aberto na Secretaria de Municipal de Finanças e Orçamento, um crédito adicional suplementar no valor de R\$ 6.448.760,81 (seis milhões, quatrocentos e quarenta e oito mil, setecentos e sessenta reais e oitenta e um centavos).

Parágrafo Único: O crédito adicional suplementar de que trata o caput desse artigo obedecerá à seguinte classificação Orçamentária:

CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR PREFEITURA MUNICIPAL DE SUMARÉ		
Unidade Orçamentária: 02.007 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO		
Funcional Programática: 02.007.0012.0361.0001.2005 Atividade: Garantir o pleno funcionamento da unidade, incluindo os seus colaboradores.		
Elemento de Despesa	Fonte de Recurso	Valor
3390390000 - Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	012200000 - ENSINO FUNDAMENTAL	R\$ 4.141.562,20
PREFEITURA MUNICIPAL DE SUMARÉ		
Unidade Orçamentária: 02.002 SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE		
Funcional Programática: 02.002.0010.0301.0004.2005 Atividade: Garantir o pleno funcionamento da unidade, incluindo os seus colaboradores.		
Elemento de Despesa	Fonte de Recurso	Valor
3390390000 - Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	013100000 - SAÚDE - GERAL	R\$ 2.307.198,61
VALOR TOTAL DA SUPLEMENTAÇÃO:		R\$ 6.448.760,81

Art. 2º - Nos termos do Inciso III do § 1º do Artigo 43 da Lei Federal nº 4320/64, os recursos para cobertura do presente crédito serão provenientes de anulações parciais das seguintes dotações do orçamento vigente:

ANULAÇÃO DE DOTAÇÃO PREFEITURA MUNICIPAL DE SUMARÉ		
Unidade Orçamentária: 02.013 SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS		
Funcional Programática: 02.013.0026.0782.0006.1012 Projeto: Ampliar o Programa de Recape Contínuo para as áreas ainda não favorecidas.		
Elemento de Despesa	Fonte de Recurso	Valor
4490510000 - Obras e instalações	051000000 - GERAL - Convênios/entidades/fundos	R\$ 307.198,61
PREFEITURA MUNICIPAL DE SUMARÉ		
Unidade Orçamentária: 02.013 SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS		
Funcional Programática: 02.013.0026.0782.0006.1012 Projeto: Ampliar o Programa de Recape Contínuo para as áreas ainda não favorecidas.		
Elemento de Despesa	Fonte de Recurso	Valor
4490510000 - Obras e instalações	021000000 - GERAL - Convênios/entidades/fundos	R\$ 1.000.000,00
PREFEITURA MUNICIPAL DE SUMARÉ		
Unidade Orçamentária: 02.020 SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS PÚBLICOS		
Funcional Programática: 02.020.0015.0452.0006.2005 Atividade: Garantir o pleno funcionamento da unidade, incluindo os seus colaboradores.		
Elemento de Despesa	Fonte de Recurso	Valor
4490520000 - Equipamentos e material permanente	051000000 - GERAL - Convênios/entidades/fundos	R\$ 1.000.000,00
PREFEITURA MUNICIPAL DE SUMARÉ		
Unidade Orçamentária: 02.007 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO		
Funcional Programática: 02.007.0012.0361.0001.1006 Projeto: Ampliar o número de vagas na rede municipal de ensino		
Elemento de Despesa	Fonte de Recurso	Valor
4490510000 - Obras e instalações	022000000 - EDUCAÇÃO - Convênios/entidades/fundos	R\$ 4.141.562,20
VALOR TOTAL DA ANULAÇÃO:		R\$ 6.448.760,81

Art. 3º - Ficam acrescidos os mesmos valores concedidos para o orçamento 2024, na Lei de Diretrizes Orçamentárias através do anexo VI – Planejamento Orçamentário LDO, Unidades Executoras e Ações voltadas ao desenvolvimento dos Programas Governamentais e Anexo V – Descrição dos Programas Governamentais/Metas/Custos, instituídos pela Lei Federal nº 7.120, de 29 de junho de 2023 e suas alterações posteriores.

Art. 4º - Ficam acrescidos os mesmos valores concedidos para o orçamento 2024, no Plano Plurianual, através do Anexo III – Planejamento Orçamentário PPA, Unidades Executoras e ações voltadas ao desenvolvimento dos Programas Governamentais/Metas/Custos, instituídos pela Lei Municipal nº 6.685, de 11 de novembro de 2021 e suas alterações posteriores.

Art. 5º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Município de Sumaré, 10 de maio de 2024.

LUIZ ALFREDO CASTRO RUZZA DALBEN
PREFEITO MUNICIPAL

Publicado nos termos do artigo 117 e §§ da Lei Orgânica do Município de Sumaré, no dia 10 de maio de 2024, no Paço Municipal e, em 13 de maio de 2024, no Diário Oficial do Município.

ODAIR DIAS
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GOVERNO E PARTICIPAÇÃO CIDADÃ

Expediente

Diário Oficial de Sumaré é uma publicação da Prefeitura Municipal de Sumaré, conforme Lei nº 5.952 de 29 de junho de 2017, produzido pela **Secretaria Municipal de Comunicação Social**.
Paço Municipal - Rua Dom Barreto, 1303 - Centro - CEP: 13170-900
Telefone: 3399-5100
Prefeito Municipal: **Luiz Alfredo Castro Ruzza Dalben** - Vice-prefeito **Henrique Stein Sciascio**
Secretário de Comunicação: **Odair Benedito Dias Silveira**
Redação: **Caroline Garbelini Dias**
Designer: **Anderson Ananias da Silva**
Site: www.sumare.sp.gov.br - E-mail: comunicacao@sumare.sp.gov.br

PORTARIA Nº 661, DE 13 DE MAIO DE 2024.

Exonera servidora detentora do cargo de provimento em comissão, e dá outras providências.-

LUIZ ALFREDO CASTRO RUZZA DALBEN, Prefeito do Município de Sumaré, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei e nos termos do artigo 90, da Lei Orgânica do Município de Sumaré;

Considerando a Lei Municipal nº 5146, de 14 de março de 2011 alterada pela Lei nº 5159, de 24 de março de 2011, e o Decreto Municipal nº 8410, de 15 de março de 2011;

R E S O L V E:

Art. 1º - Exonerar do serviço público, a servidora SARA MOREIRA PESSOA LIMA, portadora da Cédula de Identidade RG nº 28.552.416, do exercício do cargo de provimento em comissão, de livre nomeação e exoneração, de ASSISTENTE ADMINISTRATIVO III, REF. PMSC-13, a partir de 13 de maio de 2024.

Art. 2º - A Secretaria Municipal de Gestão e Desenvolvimento de Pessoas, fará as anotações de praxe e os registros legais necessários.

Art. 3º - As despesas decorrentes das nomeações onerarão dotação específica do órgão interessado, consignada no orçamento vigente, suplementada se necessário.

Art. 4º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Município de Sumaré, 13 de maio de 2024.

LUIZ ALFREDO CASTRO RUZZA DALBEN
PREFEITO MUNICIPAL

Publicada nos termos do artigo 117 e §§ c.c. artigo 172 da Lei Orgânica do Município de Sumaré, em 13 de maio de 2024 no Paço Municipal e no Diário Oficial do Município.

ODAIR DIAS
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GOVERNO E PARTICIPAÇÃO CIDADÃ

PORTARIA Nº 662, DE 13 DE MAIO DE 2024.

Prorroga afastamento da servidora, por período parcial, para tratamento de saúde de familiar e dá outras providências.

LUIZ ALFREDO CASTRO RUZZA DALBEN, Prefeito do Município de Sumaré, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela lei Orgânica do Município de Sumaré;

Considerando o disposto no artigo 159, inciso II, artigo 186, “e”, e artigo 191, § 2º, ambos da Lei Municipal nº 4967/2010 e suas alterações posteriores.

Considerando a Portaria nº 1012/23, que prorrogou a redução de carga horária da servidora Patrícia Anelisa Posignollo,

Considerando os demais elementos constantes no procedimento administrativo - PMS nº 31966/17;

R E S O L V E:

Art. 1º - Prorrogar o afastamento a pedido, das atividades da servidora concursada PATRÍCIA ANELISA POSIGNOLLO, matrícula 17979, portadora da cédula de identidade RG nº 34.782.269-1, do cargo de TÉCNICO DE ENFERMAGEM SMS E, REF. SMS24, subordinada à Secretaria Municipal de Saúde.

Art. 2º - O afastamento será em período parcial, sem prejuízo da remuneração, com redução da carga horária de 02 (duas) horas diárias.

Art. 3º - O afastamento permitido será prorrogado pelo período 06 (seis) meses, a partir de 20 de maio de 2024.

Parágrafo Único: A requerente deverá comunicar à Administração qualquer fato modificativo da condição ensejadora do afastamento.

Art. 4º - A Secretaria Municipal de Gestão e Desenvolvimento de Pessoas, adotará as providências decorrentes do presente ato, inclusive no que se refere aos registros, anotações e comunicações legais.

Art. 5º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, observando o disposto no artigo 3º.

Município de Sumaré, 13 de maio de 2024.

LUIZ ALFREDO CASTRO RUZZA DALBEN
PREFEITO MUNICIPAL

Publicada nos termos do artigo 117 e §§ c.c. artigo 172 da Lei Orgânica do Município de Sumaré, em 13 de maio de 2024 no Paço Municipal e no Diário Oficial do Município.

ODAIR DIAS
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GOVERNO E PARTICIPAÇÃO CIDADÃ



CENTRO TEA CENTRO TEA
TRANSTORNO DO ESPECTRO AUTISTA

Os Centros de Transtorno do Espectro Autista estão instalados nos Centros da Criança. Os espaços recebem crianças de 0 a 17 anos e 11 meses, encaminhadas pelas unidades básicas de saúde para acolhimento.

O serviço amplia os atendimentos das crianças e adolescentes com autismo na cidade, também realizados pelas parceiras APAE e Associação Pestalozzi.

Os pacientes fazem o primeiro atendimento nas UBS e após testes e suspeita, são encaminhados para o Centro TEA tendo acompanhamento e assistência especializada. O diagnóstico é clínico e realizado através da observação com base nos sinais e sintomas específicos e entrevista com a criança após avaliações multidisciplinares.

Os Centros de TEA ficam localizados na rua Livino Pedroso do Amaral, 288, Parque Bandeirantes e Avenida 3M, 50, Centro.




SIPAT 2024

A CIPA (Comissão Interna de Prevenção de Acidentes e Assédio) da Prefeitura de Sumaré convida para a **Semana Interna de Prevenção de Acidentes do Trabalho 2024**.

Local: Anfiteatro do Centro Administrativo de Nova Veneza Avenida Brasill, 1.111

Dia 10 de junho – a partir das 13 horas
Dia 11 de junho – a partir das 8 horas
Dia 12 de junho – a partir das 13 horas
Dia 13 de junho – a partir das 8 horas

A presença de todos é de extrema relevância!

